



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21205.000070/2017-98

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 01/2018

CONTRATO ADIMINISTRATIVO CONAB Nº: 118/2018

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA CONSULTSERV SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRA.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70,, e Superintendência Regional no Estado da Bahia - BA, localizada na Rua da Polônia nº 5 — Edif. Professor Orlando Gomes Bairro Comércio na cidade de Salvador/BA CEP: 40.015-150, neste ato representada por sua **Superintendente Regional**, a **Senhora Marilise Machado Lopes**, Brasileira, casada, portadora do **RG nº 216218705** e do **CPF nº 195.589.965-72**, e na sua ausência pelo seu Substituto o **Senhor Luís Edmundo Pinto Cabral**, brasileiro, casado, portador de CPF nº 780.913.225-34, RG nº 0839785267 – SSP/BA e por seu **Gerente de Finanças e Administração**, o **Senhor Luís Edmundo Pinto Cabral**, brasileiro, casado, portador de CPF nº 780.913.225-34, RG nº 0839785267 – SSP/BA, e na sua ausência pelo seu Substituto o **Senhor André Vinícius Fontes Ribeiro** brasileiro, divorciado, portador do RG nº 0781637309 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 830.288.205-44, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA CONSULTSERV SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida na Rua 1º de Janeiro, 58, loja 1, Cidade Nova, em Salvador-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.953.760/0001-08, neste ato, representada por sua **Sócia-Proprietário**, **Sra. Rejane Bonfim Passos** (brasileira, empresário, portadora da CNH nº 0475260016 - expedida pelo DETRAN/BA, inscrita no CPF/MF nº 934.677.455-04), parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21205.000070/2017-98**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 01/2018**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM** que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, pela IN nº 02/2008 da SLTI/MPOG, pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos 3.555/2000 e 5.450/2005 e alterações, e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto o presente **Termo Aditivo** e a prorrogação do **Contrato Administrativo Conab nº 118/2018**, firmado originalmente em 28/05/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 118/2018**, o art. 57, inciso II, e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **28/05/2021 a 28/05/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária: PTRES - 169113, FONTE - 0150022135, ND - 339037, PI - APOIOADMOPE e **Nota de Empenho: 2021NE000068**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica resguardado o direito a repactuação, posteriormente a celebração do presente Termo Aditivo, conforme Subitem 5.1.1 da Cláusula Quinta do Contrato Original, bem como manifestação da contratada na carta de anuência da prorrogação ID 14144226.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **3 (três) vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Salvador, 03 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Andre Vinicius Fontes Ribeiro, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 05/03/2021, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Miguel Rodrigues Guimaraes, Procurador (a) Regional - Conab**, em 18/03/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Edmundo Pinto Cabral, Gerente de Área Regional - Conab**, em 23/03/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilise Machado Lopes, Superintendente Regional - Conab**, em 24/03/2021, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **REJANE BONFIM PASSOS, Usuário Externo**, em 24/03/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14146296**
e o código CRC **69691977**.

Referência: Processo nº.: 21205.000070/2017-98
--

SEI: nº.: 14146296
